

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

10.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 dos artigos 3.º e 6.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com a primeira parte do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, artigo 20.º da Lei n.º 64/77, de 26 de Agosto, e por despacho de 15 de Dezembro de 1977:

Classificação				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
Orgânica		Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão — Subdivisão					
05				Direcção-Geral do Pessoal e Administração		
	01			Direcção-Geral		
		3.01	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 470 000\$00	—\$—
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	120 000\$00	—\$—
06				Estabelecimentos de ensino básico, secundário e agrícola		
	02			Escolas do Magistério Primário		
		3.02	03.00	Horas extraordinárias	5 000 000\$00	—\$—
			44.00	Outras despesas correntes:		
			44.09	Diversas	—\$—	5 000 000\$00
	03			Escolas preparatórias		
		3.02	44.00	Outras despesas correntes:		
			44.09	Diversas	—\$—	1 590 000\$00
	04			Liceus		
		3.02	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	2 500 000\$00	—\$—
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	800 000\$00	—\$—
			44.00	Outras despesas correntes:		
			44.09	Diversas	—\$—	3 300 000\$00
	05			Escolas técnicas, industriais, comerciais e industriais-comerciais		
		3.02	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	2 300 000\$00	—\$—
			29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	—\$—	227 500\$00
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—\$—	900 000\$00
			44.00	Outras despesas correntes:		
			44.09	Diversas	—\$—	1 172 500\$00
	06			Escolas secundárias		
		3.02	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 500 000\$00	—\$—
			29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	1 300 000\$00	—\$—
			44.00	Outras despesas correntes:		
			44.09	Diversas	—\$—	2 800 000\$00
15				Inspeccção-Geral do Ensino Particular		
	01			Inspeccção-Geral		
		3.01	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	650 000\$00	—\$—
			26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	350 000\$00	—\$—
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100 000\$00	—\$—
			41.00	Transferências — Instituições particulares:		
				1 — Diversas	—\$—	1 100 000\$00

Classificação				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
Orgânica		Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão — Subdivisão					
50	01			Investimentos do Plano		
	01/05	3.02	38.00	Educação		
				Gabinete de Estudos e Planeamento — Ensino infantil		
				Transferências — Sector público:		
				1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-\$-	2 000 000\$00
			54.00	Transferências — Sector público:		
				1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	2 000 000\$00	-\$-
	01/11	3.02	38.00	Gabinete de Estudos e Planeamento — Ensino superior		
				Transferências — Sector público:		
				1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	-\$-	5 000 000\$00
			54.00	Transferências — Sector público:		
				1 — Gabinete de Estudos e Planeamento	5 000 000\$00	-\$-
					23 090 000\$00	23 090 000\$00

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Dezembro de 1977. — O Director, *Albertino Marques*.

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 dos artigos 3.º e 6.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com a primeira parte do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro, artigo 20.º da Lei n.º 64/77, de 26 de Agosto, despacho de 15 de Dezembro de 1977 e acordo prévio em despacho de 22 de Dezembro de 1977:

Classificação				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações
Orgânica		Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão — Subdivisão					
08	01	3.01	14.00	Direcção-Geral do Ensino Superior		
				Direcção-Geral		
				Deslocações — Compensação de encargos	300 000\$00	-\$-
09	01			Estabelecimentos de ensino superior universitário e artístico e estabelecimentos diversos		
	01/11			Universidade de Coimbra		
				Museu, Laboratório e Jardim Botânico		
		3.02	01.00	Remunerações certas e permanentes:		
		3.02	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	85 000\$00	-\$-
			01.42	Remunerações de pessoal diverso	-\$-	85 000\$00
			52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	270 000\$00	-\$-
	02			Universidade de Lisboa		
	02/03			Faculdade de Letras		
		3.02	01.00	Remunerações certas e permanentes:		
			01.42	Remunerações de pessoal diverso	100 000\$00	-\$-
			01.43	Gratificações certas e permanentes	25 000\$00	-\$-
			14.00	Deslocações — Compensação de encargos	-\$-	87 000\$00